



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

**PROCESSO 335/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**01 - DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de mão de obra para o Ônibus escolar Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE 43 passageiros, placa IUN-6290, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, utilizado no transporte diário de alunos da rede pública de ensino.

**02 – DA CONTRATADA:** ZIEBELL & CIA LTDA, CNPJ: 88.177.977/0001-20, localizada na AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 1540, bairro: CENTRO, CIDADE: AGUDO, CEP: 96.540-000.

**03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA**

**ITEM 01:** Aquisição de materiais para conserto do ônibus escolar totalizando o valor de R\$ 7.738,60 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

**ITEM 02:** Serviços para conserto do caminhão Mercedes pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.238,60** (dez mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

**2.049 – Manutenção do Transporte Escolar**

**1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**04 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

## 05 – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução de serviços de mão de obra é imprescindível para garantir a manutenção adequada do Ônibus escolar Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE 43 passageiros, placa IUN-6290, pertencente à Secretaria de Educação. Tal medida visa assegurar condições seguras e adequadas de transporte aos estudantes, profissionais da educação e demais usuários, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais, especialmente no transporte escolar. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva do veículo garante maior confiabilidade, eficiência operacional e conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, preservando o patrimônio público e promovendo a qualidade dos serviços educacionais ofertados.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de licitação com base no art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Dona Francisca, 06 de fevereiro 2026

Ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Dona Francisca, 6 de fevereiro 2026.

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal